



Câmara Municipal de Sidrolândia **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Lei Municipal nº 1909/2018

*DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO
DO PROJETO "ADOTE UMA PRAÇA"
NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
MS.*

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída o projeto "**ADOTE UMA PRAÇA**" no Município de Sidrolândia -MS.

§ 1º O Projeto tem como objetivo promover parcerias entre a iniciativa privada e o poder público para a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, áreas de ginástica e lazer.

§ 2º A adoção será feita por meio da assinatura de Termo de Adoção, firmado entre a Prefeitura e o interessado.

§ 3º Os critérios de seleção dos interessados em firmar parceria com o Poder público serão estabelecidos por decreto municipal, respeitando-se o princípio da publicidade, bem como os princípios da igualdade, impessoalidade, eficiência.

Art. 2º Fica autorizado ao adotante a colocação de placa divulgando a parceria com o poder público, nos critérios estabelecidos pelo órgão público competente, respeitando o disposto no artigo 37, §1º da Constituição Federal.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia - MS, 16 de abril de 2018.

Dr. Marcelo de Araujo Ascoli
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 10/09/2020
*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em
Diário Oficial do dia 20/04/2018. Edição 2083*

Sidrolândia/MS, 16 de Abril de 2018.



Câmara Municipal de Sidrolândia **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.

CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

-